

01 de novembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO E A EMPRESA Empresa DULCE CASTRO FERREIRA 85778893515.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.592.836/0001-37, com sede na Praça bias Azevedo, n.º 145, Bairro Hospital, Cep: 46.100-000, Brumado – Ba, neste ato representado pelo seu Presidente, o vereador LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 752.111.815-49 e portador do RG n.º 690612036, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DULCE CASTRO FERREIRA 85778893515, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.522.598/0001-60, estabelecida na Av. Coronel Santos, 43, Bairro São Félix, Brumado - Bahia, representada neste ato pelo(a) sócio(a), o(a) Sr(a) Dulce Castro Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 857.788.935-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com base nas normas da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, firmar o presente termo aditivo que será regido pelas cláusulas abaixo:

CONSIDERANDO a necessidade de um acréscimo quantitativo no objeto do contrato n.º 021/2019, ora aditado, visando ampliar o a prestação serviços, mantendo as mesmas condições inicialmente estabelecidas entre os contratantes;

CONSIDERANDO, por fim, a permissão legal presente no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui o objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto contratual, com a conseqüente alteração no valor global do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato n.º 021/2019, em um percentual de 25%, que serão arcados pela seguinte dotação orçamentária: 010310012001 – Gestão das Ações do Legislativo; 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, valores estes compatíveis com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Brumado, 01 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Brumado
Leonardo Quinteiro Vasconcelos
Contratante

DULCE CASTRO FERREIRA85778893515
Dulce Castro Ferreira
Contratada
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: